

PORTARIA CRP14/MS N. 015/2022

Disponibilizar espaço físico e estrutura para Comissão Eleitoral utilizar como ponto de apoio à votação na Sede do CRP14/MS, em Campo Grande/MS e dá outras providências.

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS**, através de sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1971 e

Considerando a deflagração para o processo eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia realizado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/01/2022 e 25/02/2022;

Considerando que a votação será realizada de 23/08/2022 e 27/08/2022, **exclusivamente** na modalidade *on-line* e que a sede da entidade, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, é um ponto de apoio à votação.

Considerando o disposto no Art. 50, § 2º e § 4º do Regimento Eleitoral;

Resolve:

Art. 1º - Disponibilizar espaço físico e estrutura eletrônica nas dependências da sede do CRP14/MS, com a **finalidade de uso exclusivo** da Comissão Regional Eleitoral para funcionar como ponto de apoio à votação, das 08:00 às 17:00 horas dos dias 23 a 27/08/2022.

Art. 2º - Nos dias 26/08/2022 e 27/08/2022 não haverá atendimento administrativo do CRP14/MS, permanecendo sua dependência para uso exclusivo para as atividades do processo de votação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de Agosto de 2022.

Marilene Kovalski

Cons. Presidente * CRP14ª Região MS